



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Nº 001/2016

A Organização Social, sem fins lucrativos ARESOL - Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.588.172/0001-00, com sede na Rua José Lourenço, 33, Centro Senhor do Bonfim – BA, torna público o processo de seleção simplificado para contratação de pessoal, no âmbito do Contrato de Gestão nº 041/2014, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, para gerir o Centro Público e prestar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Econômicos Solidários do Território Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção e Itiúba em cumprimento ao Edital 003/2013.

1.0 - OBJETO

O presente Edital visa seleção de pessoa física para prestação de serviços nas seguintes áreas:

1.1 – **Nível Superior** – 01 Técnico em gestão - Administração de empresa; 01 Técnico em gestão – comunicação social ou jornalismo; 01 vaga Agente Sócio- produtivo.

2.0 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente seleção visa atender aos termos do Contrato de Gestão nº 041/2014 publicado no D.O.E em 12/12/2014 celebrado entre a Organização Social ARESOL e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes (SETRE), para desenvolvimento e gerência dos Serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, através do Centro Público de Economia Solidária (CESOL) do Território Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção e Itiúba, para o biênio 2015/2016, nos termos da Lei Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de janeiro de 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005. Conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o Contrato de Gestão.



3.0 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ÁREA TÉCNICA

Categoria	Carga horária Semanal	Observação
<p>Técnico em Gestão (12 vagas):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administração (01 vaga) • Comunicação Social ou jornalismo (01 vaga) <p><u>Atribuições:</u> Presta assessoria e conduz capacitações em sua área de especialidade para empreendimentos da economia solidária. Ajuda os empreendimentos para melhorarem seus produtos, suas vendas, sua gestão, para buscar a formalização, acesso ao crédito e financiamentos, acesso a mercados. Ajuda na articulação com fornecedores, compradores, poder público e outros parceiros. Elabora metodologias de atendimento, fortalece processos de associativismo e organização coletiva, atuação em rede. Faz a supervisão dos agentes sócio-produtivos.</p>	<p>20h 40h</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Formação universitária numa das Áreas exigidas; • Experiência comprovada conhecimento em economia popular e solidária e em educação popular; • Experiência comprovada com movimentos sociais/movimentos populares; • Atuação na área de associativismo e cooperativismo; • Experiência em ministrar cursos, palestras, capacitações na sua área de formação; • Experiência em prestar assessoria/consultoria na sua área de formação; • Habilidade de mostrar entusiasmo para motivar as pessoas, levantando sua auto estima; • Habilidade para leitura, compreensão e elaboração de textos e documentos técnicos em sua área de especialidade; • Capacidade para elaboração, análise e execução de projetos sociais; • Capacidade e vontade para valorizar a diversidade; • Habilidade em relacionamento interpessoal; • Habilidade de comunicação verbal e por escrito; • Habilidade no uso da informática: elaboração de textos, apresentações, planilhas, software gráfico • Habilidade/experiência de mobilizar parceiros;



		<ul style="list-style-type: none"> • Flexibilidade; • Empreendedorismo; • Conhecimentos normativos internos; • Amplo Conhecimento de sua área; • Habilidade e criatividade para aplicar recursos de forma responsável, economizando custos; • Habilidade para a gestão de projetos, planos e análise de resultados; • Capacidade analítica. • Disponibilidade para morar em Senhor do Bonfim ou Monte Santo; (A depender da demanda de serviço e definição da entidade). • Disponibilidade para viagens, inclusive para comunidades do interior com difícil acesso; • CNH A e B.
<p>Agente Socioprodutivo – 01 vaga</p> <p>Ensino Médio completo nas Áreas desejadas: Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Agroecologia ou similar</p>	20h	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de Nível Médio, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Agroecologia ou similar; • Experiência comprovada em economia popular e solidária; • Habilidade em relacionamento interpessoal; • Habilidade de mostrar entusiasmo para motivar as pessoas, levantando sua auto estima; • Habilidade/experiência em prestar assessoria e ministrar capacitações. • Disponibilidade para viagens; • Compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e solidária, com processos de emancipação social e política; • Habilidade com informática (planilhas, editor de texto e Internet); • Facilidade em elaboração de relatórios; • Capacidade de estabelecer laços de confiança; • Habilidade de comunicação;



	<ul style="list-style-type: none"> • CNH A e B; • Visão Crítica; • Flexibilidade; • Motivação; • Disposição para transmitir conhecimentos; • Capacidade para o auto desenvolvimento; • Disponibilidade para morar em Senhor do Bonfim e/ou Monte Santo.
--	--

3.1 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para morar em Monte Santo ou Senhor do Bonfim, na forma que a ARESOL achar mais conveniente para a boa execução do trabalho.

4.0 - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	28/06/2016
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES:	03/07/2016
ETAPA 1 – HABILITAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR E DIVULGAÇÃO DOS CURRICULOS SELECIONADOS:	04/07/2016
ETAPA 2 – ENTREVISTA	06/07/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	06/07/2016

5.0 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições e envio dos documentos exigidos ocorrerão no **período 28 de junho a 03 de julho de 2016**, na sede da Organização Social ARESOL, em Monte Santo das **8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, endereço: Rua Hércio Cardoso de matos, 75, centro . **CEP:** 48.800-000 Monte Santo-BA, ou ainda via endereço eletrônico aresol99@bol.com.br, até às 0:00h, sendo nesse caso exigido que os documentos estejam em PDF e os originais sejam apresentados no dia da entrevista. Para inscrições feitas correio eletrônico o candidato deverá observar data e horário limite.

5.2 - Os interessados deverão preencher os requerimento de inscrição (anexo I deste edital) e enviar junto com as seguintes documentações:

- Currículo Vitae atualizado e suas comprovações;
- Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso de Nível superior, nível médio ou médio Técnico, conforme vaga pleiteada;
- Cópia RG, CPF, carteira de trabalho, CNH.



- Declaração de que não exerce cargo público em nenhuma das 3 (três) esferas de governo em nenhuma forma ou modalidade de contratação (anexo II)
- Declaração assinada pelo candidato de possuir a disponibilidade para a prestação dos serviços especificados no item referente ao cargo/função para a qual estará se candidatando; (anexo III).

6.0 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O presente edital de seleção ocorrerá em duas etapas classificatória e eliminatória:

1ª Etapa: Avaliação da documentação curriculum e formulários de inscrição;

2ª Etapa: Entrevista

6.2 - As contratações serão regidas pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

6.2 – Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não façam a inscrição dentro do prazo do edital;
- b) Não atendam às exigências contidas nos itens 5 e 6;
- c) For selecionado e não comparecer na segunda etapa de seleção;
- d) Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.
- e) O candidato que não atingir 40 pontos na primeira etapa da seleção.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO:

7.1 Na avaliação dos candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

Nº.	Descrição	Pontuação Atribuída	Pontuação máxima	Comprovação (Etapa 2)
1	Formação: <ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior = 4 pontos • Pós-graduação = 6 pontos 		6	Diploma, Título, comprovante de conclusão de curso.
2	Formação Complementar: <ul style="list-style-type: none"> • Curso ECOSOL e educação popular: cada curso = 2 pontos • Cursos de formação ou extensão em outras 		10	Certificado, declaração



Associação Regional dos Grupos
Solidários de Geração de Renda

	áreas: cada curso = 1 ponto			
3.1	<p>Experiência na área de atuação:</p> <p>Anos de experiência (profissional ou como voluntário ou militante) em Economia Solidária, educação popular ou atuação junto ao movimento social: 2 pontos por ano de experiência</p>		10	Declaração do empregador/da entidade onde trabalha (trabalhou)
3.2	<p>Experiência técnica (assessoria e capacitação, para candidatos às vagas na equipe de gestão)</p> <p>Anos de experiência prestando serviços de assessoria, consultoria, capacitação na área de economia Solidaria (ministrando cursos e/ou oficinas); 2 pontos para cada ano de experiência.</p> <p>Experiência profissional na área de formação, em atividades que não sejam de assessoria ou de capacitação: 2 pontos de experiência.</p>		25	Declaração do empregador/da entidade onde trabalha (trabalhou)
4	Disponibilidade para viajar: um dia por semana, 5 pontos, 2 dias por semana, 10 pontos, 3 dias, 15 pontos, mais de 3 dias inclusive final de semana, 20 pontos		20	Declaração
	<p>Voto da comissão:</p> <p>Entrevista aos candidatos</p>		30	
	Total		101 pontos	



8.0 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração Bruta (*) prevista de acordo com projeto técnico aprovado pelo financiador, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes – SETRE, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Carga horaria	Salário Bruto
Técnico de Nível Superior - Administração	20h	R\$ 1.575,00
Tecnico de Nivel Superior – Jornalismo Comunicação Social	40h	3.150,00
Técnico socioproductivo		R\$ 1.148,50

9.0 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

O profissional será contratado no regime CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, mediante assinatura em Carteira de Trabalho e recolhimento de todos os encargos incidente. O pagamento do salário será realizado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao período aquisitivo, após cumprimento de todas as metas e atividades estabelecidas pela coordenação do Cesol.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Diretoria da organização social - ARESOL.

10.2 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone **Tel.:** (75) 3275-1881.